Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.685 DE 27 DE SETEMBRO DE 1.978.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos têrmos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.157 de 27 de - setembro de 1.978".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A :-

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional, Suplementar, nos têrmos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.157 de 27 de setembro de 1.978, até a importância de Cr$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do Orçamento - Analítico da Despesa:-

RECURSOS PRÓPRIOS

2. EXECUTIVO

2. 6. SANEAMENTO

4.0.0.0.00. Despesas de Capital

4.1.0.0.00. Investimentos

4.1.4.0.00. Material Permanente

13764472.01. Material Permanente.....Cr$ 160.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS

2.EXECUTIVO

2.7. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0.00. Despesas de Custeio

3.1.3.0.00. Serviços de Terceiros

15814862.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 15.000,00

TOTAL.....Cr$ 175.000,00

Artigo 2º:- Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rúbricas da receita do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 27 de setembro de 1.978.

GUIDO BELONE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixado no lugar de costume.

SÔNIA EVANIR GAVA
Secret. Subst.

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"